



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 112/2016

## PROJETO DE LEI Nº 112/2016

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE E PEDALINHOS** nas dependências do Lago do Jardim Botânico, Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Nos termos desta Lei, fica autorizado o Município de Ivaiporã a permitir a concessão de serviços de lanchonete e pedalinhos nas dependências do Lago do Jardim Botânico à pessoas físicas ou jurídicas interessadas, através de Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública.

**Parágrafo único** – O (a) vencedor (a) do certame, poderá exercer as atividades contratadas no local descrito no *caput* deste artigo, em dias de segunda-feira à domingo, feriados, bem como, em outras datas em que houver a realização de eventos.

**Art. 2º** Poderão participar da concorrência pública, qualquer pessoa física ou jurídica capaz e idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Art. 3º** Fica a cargo da concessionária manter o espaço devidamente aparelhado para a prestação dos serviços pretendidos.

**Art. 4º** A concessão pretendida irá vigorar por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

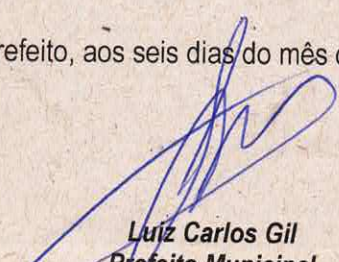
**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal, onde se estabelecerão os valores, e informações complementares para concorrência pretendida.

**Parágrafo único** Os valores para a concessão pretendida, serão reajustados anualmente de acordo com o índice do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

**Art. 6º** A fiscalização presente concessão se dará através do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (6/7/2016).

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 112/2016

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 112/2016, o qual dispõe sobre a concessão de serviços de lanchonete e pedalinhos nas dependências do Lago Jardim Botânico, Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

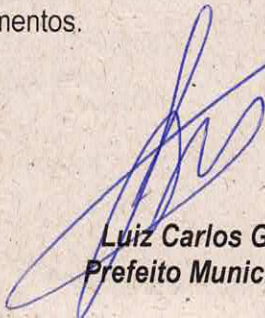
Informamos que esta Municipalidade está concluindo as obras de construção de lanchonete nas dependências do Lago Jardim Botânico, bem como, irá implementar o uso de pedalinhos como forma de entretenimento em referido local.

Desta forma, com o intuito de regularizar os serviços de referida lanchonete e dos pedalinhos, esta Municipalidade propõe referida concessão, em conformidade com o disposto no art. 175 da Carta Magna e ao Art. 1º da Lei 8.987/1995, o qual traz a seguinte prescrição:

*“ Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.*

***Parágrafo único.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços. (Grifos nossos)”.*

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

#### PROJETO DE LEI Nº 112/2016

**Súmula:** Dispõe sobre a Concessão de serviços de lanchonete e pedalinhos nas dependências do Lago do Jardim Botânico, Município de Ivaiporã/Paraná e dá outras providências.

#### PARECER:

I - O PROJETO DE LEIº 112/2016 em discussão, dispõe sobre os serviços de lanchonete e pedalinhos nas dependências do Lago do Jardim Botânico.

II – O Voto da RELATORA é favorável ao PROJETO DE LEI º 112/2016, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 112/2016

**Súmula:** Dispõe sobre a Concessão de serviços de lanchonete e pedalinhos nas dependências do Lago do Jardim Botânico, Município de Ivaiporã/Paraná e dá outras providências.

### PARECER:

I - O PROJETO DE LEIº 112/2016 em discussão, dispõe sobre os serviços de lanchonete e pedalinhos nas dependências do Lago do Jardim Botânico.

II – O Voto do RELATOR é favorável ao PROJETO DE LEI º 112/2016, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 3 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro